

**NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 59.928.229/0001-33

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações Financeiras

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das
atividades) a 31 de julho de 2025

Conteúdo

Demonstração da posição financeira.....	1
Demonstração das mutações no patrimônio líquido.....	2
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto.....	3
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	4

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.928.229/0001-33
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/07/2025	
	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	402	36,51
Disponibilidades	402	36,51
Outros valores a receber	1.001	90,92
Integralização de cotas a receber (Nota 10.a)	1.000	90,83
Ajuste de cotas	1	0,09
Total do ativo	1.403	127,43
Passivo		
Valores a pagar	302	27,43
Outros valores a pagar	301	27,34
Taxa de administração e gestão	1	0,09
Total do passivo	302	27,43
Patrimônio líquido	1.101	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	1.403	127,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 30/07/2025 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do período	1.101
Emissão inicial representado por 1.000,000000 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Emissão inicial representado por 100,617650 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	101
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	-
Patrimônio líquido no final do período	1.101
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas júnior a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Representado por 100,617650 cotas sênior a R\$ 1.000,000000 cada	101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.928.229/0001-33
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 30/07/2025 a 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	-
Variação de ativos e obrigações	
Outros valores a receber	301
Caixa líquido das atividades operacionais	301
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	101
Caixa líquido das atividades de financiamento	101
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	402
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	402

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Nilo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 24 de fevereiro de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 30 de julho de 2025.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo era o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa devido a data de início das atividades do Fundo, e foram aprovadas pela administradora em 16 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- ***Títulos para negociação***

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- ***Títulos mantidos até o vencimento***

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte da Classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- **Mensuração dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- **Mensuração dos passivos financeiros:** Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Cotas de fundos de investimento: Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Reconhecimento de ganhos".

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

- Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e
- Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vencidos é reconhecida no resultado, na rubrica “Receitas”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

g) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também ao provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos é observada a seguinte regra:

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de julho de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 402 e está representando por depósito bancário a vista.

5. Direitos creditórios

No período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, o Fundo não adquiriu direitos creditórios.

a) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser considerados elegíveis e, para tanto, devem atender cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Os direitos creditórios deverão ter sido previamente selecionados pela consultora, e

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- aprovados pela gestora;
- b) Os devedores dos direitos creditórios não poderão estar inadimplentes com o Fundo a mais de 5 dias corridos em relação a outros direitos creditórios existentes na data da aquisição; e
- c) Os direitos creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da aquisição pelo Fundo.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrar seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuada as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, gestora e consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada júnior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)
Período de 30/07/2025 (*) a 31/07/2025	1.000	1.000,00	0,00%

(*) Data do início da subclasse de cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco, por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

10. Emissões e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

No período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, houve as seguintes emissões de cotas:

Cotas emitidas	De 30/07/2025 (*) a 31/07/2025	
	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas júnior	1.000,00	1.000 (**)
Cotas sênior	101,00	101
Total	1.101,00	1.101

(*) data de início das atividades do Fundo.

(**) valor de cotas a integralizar.

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, a subordinação mínima admitida no Fundo é de 10% do patrimônio líquido do Fundo representado por cotas subordinadas.

c) Resgates de cotas

A qualquer tempo, os cotistas do Fundo poderão requerer o resgate de suas cotas.

Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um dia útil, ou seja, recebida após as 14h00 horas de um dia útil, o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado do dia útil imediatamente subsequente.

O resgate das cotas da subclasse das cotas subordinadas junior será pago no prazo de até 60 dias contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de até 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da gestora.

O resgate das cotas da subclasse de cotas seniores será pago no prazo de até 180 dias contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de até 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da gestora.

No período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, não houve resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

O Fundo será constituída sob a forma de condomínio aberto, sendo que as cotas só poderão ser resgatadas durante o prazo de duração de cada subclasse, série ou Classe, conforme o caso, não podendo negociadas no mercado secundário. Assim, o cotista apenas terá liquidez quando do resgate das cotas.

11. Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuidor:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“taxa de administração”):

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo
Administração, controladoria e contabilidade	Sobre o Patrimônio Líquido	0,22%	*
Custódia	Sobre o Patrimônio Líquido	0,03%	2
Escrituração	Fixo mensal de R\$ 1,5 (isento para cotista único)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R\$ 1	-	-
Gestão	Sobre o Patrimônio Líquido	0,10%	-

* Até o 12º mês mínimo de R\$ 10. A partir do 13º mês mínimo de R\$ 12.

A taxa de administração e a taxa de gestão são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Os valores mensais indicados acima serão atualizados pelo IGP-M a cada período de 12 meses contado da data de início da prestação de serviços ao Fundo, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP–DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o IPCA, índice de preços ao consumidor amplo, o que for menor.

Pelos serviços de gestão, será devido pelo Fundo uma remuneração equivalente à 0,10 % a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe.

A taxa de gestão e a taxa de consultoria serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Os valores mensais indicados acima serão atualizados pelo IGP-M a cada período de 12 meses contado da data de início da prestação de serviços ao Fundo, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP–DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou o IPCA, índice de preços ao consumidor amplo, o que for menor.

13. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04 e demais normativos, os rendimentos auferidos

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função:

- i. Do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e
- ii. Do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

a) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

14. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa nº 12, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de julho de 2025, o saldo em conta corrente era de R\$ 2.

NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.928.229/0001-33

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira

Período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Alterações estatutárias

No período de 30 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2025, não ocorreram alterações estatutárias.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Eventos subsequentes

Em 14 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- i. Inclusão da administradora na definição de “Distribuidor” no item 2.1.;
- ii. Reinserção da remuneração da administradora para a distribuição de cotas na alínea “a” do item 12.1 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”);
- iii. Ratificação e consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas; e
- iv. Autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O
